



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.250 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre a extinção e criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Uchoa e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – São introduzidas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, previsto pela Lei nº 2.305, de 28 de junho de 2002, a seguintes modificações:

§1º – Ficam extintos os seguintes cargos vagos do Quadro de Pessoal:

- a) 06 cargos de Atendente;
- b) 02 cargos de Encarregado de Serviços;
- c) 05 cargos de Jardineiro;
- d) 02 cargos de Pedreiro;
- e) 06 cargos de Servente;
- f) 02 cargos de Zelador.

§2º – Fica criado 01 (um) cargo de Técnico de Raio-X, referência “L”, o qual passa a integrar o Anexo X - Parte “A”, a que se refere o art. 15 do supra citado Diploma Legal;

§3º – No Anexo X – Parte “B”, a que se refere o art. 15 do supra citado Diploma Legal, no tocante ao cargos de Ajudante Geral passa ser a quantidade de 62 (sessenta e dois) cargos;

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, com as quais estão compatíveis.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 09 de Dezembro de 2011.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP